



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Porto Velho, RO, 23 de Setembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marcos Rogério da Silva Brito,

Assunto: Resposta às indagações sobre “NOTA DE ESCLARECIMENTO”

A empresa Previsão Pesquisa e Marketing LTDA, ora notificada, vem sanar por meio deste, e de forma objetiva, os questionamentos levantados. Sendo estes:

- a) *A circunstância retratada no vídeo está efetivamente ligada à notificada?*
- b) *Se a resposta ao item “a” for afirmativa, a pesquisa retratada em vídeo é afeta ao trabalho contratado pelo notificante?*
- c) *se a resposta ao item “a” for afirmativa, quais são as providências já adotadas ou aquelas que serão adotadas pelo notificado em relação aos fatos?*
- d) *se a resposta ao item “a” for afirmativa, há um contexto maior do que aquele capturado pelo vídeo divulgado?*

Menciona o notificante que ainda resta pendente a necessidade de resposta aos itens “b” e “d”.

Pois bem, informa a parte notificada, que em resposta ao item “b”, em virtude da conduta da pesquisadora ter sido identificada de plano pela supervisão da equipe na incipiência das atividades, **não há que se falar em qualquer dano ao trabalho contratado pelo notificante, tendo em vista a postura célere e eficaz adotada pela empresa**, sendo esta a de proceder com o imediato o desligamento da pesquisadora, bem como, **pelo descarte das entrevistas realizadas por ela no aplicativo de coleta.**



Sendo estes então, posteriormente repostos, mediante a contratação e treinamento de nova pesquisadora e a consequente apuração de novos dados. O que impossibilita qualquer prejuízo à coleta de dados, preservando assim o resultado final do trabalho, o qual pôde ser entregue com a integridade e qualidade as quais a empresa notificada é digna.

Ainda buscando sanar os questionamentos, traz que em resposta ao item “d”, que devem ser excluídas as possibilidades de existência de “contexto maior do que aquele capturado pelo vídeo divulgado”, já que, como dito, **a pesquisadora a qual se referem os vídeos, realizou apenas 4 (quatro) entrevistas, sendo, logo em seguida ao ocorrido, adotadas as medidas expostas, quais sejam, o completo descarte do material coletado por esta, e ainda, seu afastamento dos trabalhos.**

Trata-se o ocorrido de fato isolado, um revés, no qual deixa claro a empresa notificada que todas as medidas cabíveis para garantir a integridade de sua coleta de dados foram asseguradas, e que o resultado final do trabalho permanece imaculado e condizente com a realidade dos fatos.

No mais, ressalte-se que envidamos esforços para que todos os indagamentos tenham sido supridos e ressaltamos que primamos há 13 anos pela qualidade e confiabilidade em nosso trabalho que permanece sendo executado e entregue com o zelo e a excelência a qual faz jus a trajetória da empresa, e permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sebastião Silva do Valle
Diretor Geral

Camila do Valle Advocacia
Assessoria Jurídica